**Linha de financiamento a operações desenvolvidas por *Business Angels***

**Formulário de Candidatura para as Entidades Veículo:**

1. Identificação da EV

Denominação:

NIF:

Morada:

E-mail:

Telefone:

1. Estrutura societária da Sociedade EV

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Estatuto de Business Angel comprovado?** | **Capital Social detido** | **% de Capital Social detido** |
|  | Sim Não |  |  |
|  | Sim Não |  |  |
|  | Sim Não |  |  |
|  | Sim Não |  |  |
|  | Sim Não |  |  |
|  | Sim Não |  |  |
| Total |  |  |  |

(Poderão acrescentar linhas, se necessário)

2.1 A preencher por EV do AAC n.º 05/SAFPRI/2009 e EV com operações aprovadas já nesta linha

Confirma que se trata da estrutura societária aprovada no âmbito do processo do AAC N.º 05/SAFPRI/2009 ou no âmbito da presente linha em anterior aprovação de operações?

Sim Em caso afirmativo seguir para o ponto 3;

Não Em caso negativo, deverá apresentar previamente a proposta de alteração para obter a autorização/aprovação do FINOVA.

2.2 A preencher por novas EV

 Anexa documento(s) comprovativo de Estatuto de BA

*(A qualidade de Business Angel deverá ser comprovada (i) através de registo na CMVM ou (ii) por entidade organizativa da classe, previamente reconhecida pelo COMPETE (FNABA ou APBA)*

1. Qual a política de investimentos da sociedade (EV)?

*Para aceder a esta linha de financiamento as EV deverão ter como política de investimento a participação em empresas que se enquadrem nas fases de seed capital e early stages e com 5 ou menos exercícios económicos fechados (aplicável à primeira tranche de investimento em cada ED). Entende-se por fases de seed capital e early stages, para este efeito, o seguinte:*

*- Seed capital: financiamento concedido para estudar, avaliar e desenvolver um conceito inicial.*

*- Early stages: financiamento concedido a empresas que não começaram a comercializar os seus produtos ou serviços e não realizaram ainda lucros, destinado ao desenvolvimento dos seus produtos e ao lançamento da fase de comercialização.*

Deverão detalhar resumidamente a política de investimentos.

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

1. Só para EV aprovadas no âmbito do AAC N.º 05/SAFPRI/2009 - à data de hoje:
2. O nível de execução da candidatura do AAC N.º 05/SAFPRI/2009 é igual a 100%

***Nota:*** *Caso uma EV apresente uma operação de investimento que esgote o plafond referente ao AAC N.º 05/SAFPRI/2009, mas que ainda careça de financiamento na atual Linha, considera-se o nível de execução do anterior AAC a 100% e aprova-se o remanescente na atual Linha.*

ou

1. Pretendem desistir do montante ainda disponível ao abrigo da anterior candidatura

 e

1. Têm por política de investimentos o definido no número anterior? Sim Não
2. Qual a composição dos órgãos de gestão?

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Estatuto de Business Angel comprovado?** | **Cargo** |
|  | Sim Não |  |
|  | Sim Não |  |
|  | Sim Não |  |
|  | Sim Não |  |
|  | Sim Não |  |
|  | Sim Não |  |
| Total |  |  |

Controlo de gestão assegurada por *Business Angels?*

 Sim Não

1. Qual o montante de financiamento necessário?

*O limite mínimo de capital aportado pelos Business Angels e restantes acionistas às EV não poderá ser inferior a 35% do total do financiamento da EV, alocado a cada operação de investimento enquadrável.*

*(€)*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Montante total da operação** | **Montante Privado** | **Solicitado ao FINOVA (limite de 65%)** |
|  |  |  |

1. Qual o aporte de cada acionista?

(€)

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Formas de Aporte** |
| **Nome** | **Capital Social** |  **Prestações Suplementares/Acessórias** | **Suprimentos** |  **Montante Total**  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Total |  |  |  |  |

Montante aportado na sua maioria assegurado por BA?

 Sim Não

1. Avaliação de novas EV

8.1 Informação referente à formação académica e experiência empresarial e profissional dos Business Angels

Formação Académica

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome Business Angel** | **Formação Académica/denominação** | **Duração** | **Data conclusão** | **Local de Realização** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

(podem ser acrescentadas linhas)

Experiência Empresarial/Profissional

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome Business Angel** | **Empresa/Organização** | **Função desempenhada** | **Data de Início (mês/ano)** | **Data de Fim (mês/ano)** | **Acionista?****(Sim/Não)** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

(podem ser acrescentadas linhas)

8.2 Para avaliar as EV, que não aprovadas no âmbito do AAC N.º 05/SAFPRI/2009, deverá ainda ser apresentado em anexo um documento contendo os elementos a seguir referidos, que confirmem a informação constante em 8.1:

1. Memória descritiva da EV, onde conste o modelo de governance/organização, objetivos estratégicos, de análise e de acompanhamento, e sejam descritos os recursos humanos e financeiros que estarão envolvidos;
2. Declaração de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Segurança Social de cada *Business Angel*;
3. Os *Curriculum Vitae* dos Business Angels em formato livre, mas que confirme os dados indicados em 8.1.

Adicionalmente aos documentos acima elencados, deverão remeter-nos o presente formulário devidamente assinado.

Após cumpridos os requisitos acima enunciados, as EV que não tenham sido aprovadas no âmbito do AAC N.º 05/SAFPRI/2009 ou no âmbito da presente linha em anterior aprovação de operações, serão ainda avaliadas segundo os Critérios de Seleção constantes do Anexo I e selecionadas para financiamento se a pontuação for igual ou superior a 3.

# ANEXO I

# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS EV

A pontuação da candidatura é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

**P = 0,35 A + 0,30 B + 0,35 C**

Em que:

**P = Pontuação da candidatura**

**A = Critério de existência de recursos humanos e financeiros adequados à gestão da EV**

**B = Experiência comprovada na deteção, análise e acompanhamento de projetos**

**C = Adequação da experiência profissional dos *Business Angels* aos objetivos definidos em candidatura**

São consideradas selecionadas as candidaturas que apresentem “P” igual ou superior a 3.

**A. Existência de recursos humanos e financeiros adequados à gestão da EV**

**A = A.1 x 0,50 + A.2 x 0,35 + A.3 x 0,15**

**A.1 – Adequação da candidatura**

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

Muito Forte – 5

Forte – 4

Média – 3

Fraca – 2

Muito Fraca – 1

**A.2 – Nível de Capitais Próprios dos *Business Angels***

O subcritério A.2 mede-se pelo rácio de “Investimento de *Business Angels* / Investimento Total x 100”, pontuado de acordo com as seguintes classificações:

> 50% - 5

> 35% e <= 50% - 4

> 25% e <= 35% - 3

>17,5% e <= 25% - 2

A participação dos *Business Angels* em percentagem igual ou inferior a 17,5% do investimento total implica o não enquadramento da candidatura.

**A.3 – Adequação dos recursos humanos e organização, afetos à atividade da EV**

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

Muito Forte – 5

Forte – 4

Média – 3

Fraca – 2

Muito Fraca – 1

**B. Experiência comprovada na deteção, análise e acompanhamento de projetos**

**B = B.1 x 0,50 + B.2 x 0,50**

**B.1 Número de empresas criadas, geridas ou intervencionadas pelos *Business Angels***

O subcritério B.1 mede-se pelo rácio “Número de empresas criadas, geridas ou intervencionadas pelos *Business Angels* / Número de *Business Angels*”.

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

>5 – 5

>4 e <= 5 – 4

>3 e <=4 – 3

>1 e <= 3 – 2

<= 1 – 1

**B.2 Experiência em criação de empresas e em capital de risco**

O subcritério B.2 mede-se pelo rácio “Número de anos de experiência em capital de risco, como *Business Angels*, em criação de empresas / Número de *Business Angels*”.

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

>10 anos – 5

>8 e <= 10 – 4

>6 e <=8 – 3

>4 e <= 6 – 2

<= 4 – 1

**C. Nível de adequação da experiência profissional dos *Business Angels* aos objetivos definidos em candidatura**

**C = C.1 x 0,20 + C.2 x 0,30 + C.3 x 0,50**

**C.1 Adequação da formação académica dos *Business Angels* à atividade a desenvolver pela EV**

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

Muito Forte – 5

Forte – 4

Médio – 3

Fraco – 2

Muito Fraco – 1

**C.2 Experiência dos *Business Angels* em funções de gestão e atividades de consultoria**

O subcritério C.2 mede-se pelo rácio “Número de anos de experiência dos *Business Angels* em gestão e/ou consultoria / Número de *Business Angels*”.

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

>10 anos – 5

>8 e <= 10 – 4

>6 e <=8 – 3

>4 e <= 6 – 2

<= 4 – 1

**C.3 Experiência dos *Business Angels* como empresários**

O subcritério C.3 mede-se pelo rácio “Número de anos de experiência dos *Business Angels* como empresários / Número de *Business Angels*”.

Pontuado de acordo com as seguintes classificações:

>10 anos – 5

>8 e <= 10 – 4

>6 e <=8 – 3

>4 e <= 6 – 2

<= 4 – 1